ISSN 1677-7042

SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Altera as Instruções Normativas DREI nº 15, de 5 de dezembro de 2013, e nº 34, de 2 de março de 2017 e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, o art. 4º do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e o art. 17 do Anexo I do Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º. O art. 5º, inciso IV da Instrução Normativa DREI nº 15, de 5 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°

- IV Na formação dos nomes empresariais das sociedades de propósito específico poderá ser agregada a sigla SPE, observados os demais critérios de formação do nome do tipo jurídico escolhido, além do seguinte:
 - a) se do tipo Sociedade Limitada, a sigla SPE, quando adotada, deverá vir antes da expressão LTDA;
 - b) se do tipo Sociedade Anônima, a sigla SPE, quando adotada, deverá vir antes da expressão S/A.
 - c) se do tipo Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a sigla SPE, quando adotada, deverá vir antes da expressão EIRELI."
 - Art. 2º. A Instrução Normativa DREI nº 34, de 2 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 2º A pessoa física, brasileira ou estrangeira, residente no exterior e a pessoa jurídica com sede no exterior, que participe de empresa, sociedade ou cooperativa, poderá arquivar na Junta Comercial, desde que em processo autônomo, procuração outorgada ao seu representante no Brasil, observada a legislação que rege o respectivo tipo societário.
 - §5º A procuração a que se refere o caput deste artigo presume-se por prazo indeterminado quando não seja indicada sua validade.
- Art. 6º Os documentos oriundos do exterior, inclusive procurações, deverão ser autenticados por autoridade consular brasileira, no país de origem, e quando não redigidos na língua portuguesa, ser acompanhados de tradução efetuada por tradutor público, exceto o documento de identidade.
- § 1º O instrumento de procuração lavrado em notário francês dispensa o visto da autoridade consular, nos termos dos arts. 28 a 30 do Decreto nº 91.207, de 29 de abril de 1985, após ser devidamente traduzido por tradutor público.
 - Art. 3°. O item 1 do anexo da Instrução Normativa DREI nº 34, de 2 de março de 2017, no que tange à empresa estrangeira de assistência à saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

RESTRIÇÕES E IMPEDIMENTOS	FUDAMENTAÇÃO LEGAL
EMPRESA DE CAPITAIS ESTRANGEIROS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	Constituição da República de 1988: art. 199, parágrafo 3o e Lei nº 8.080 de 19/09/90, com redação dada pela Lei nº 13.097, de 19/01/2017, artigo 142.
É permitida a participação direta ou indireta, inclusive controle, de empresas ou de capital estrangeiro na assistência à saúde nos seguintes casos:	
I - doações de organismos internacionais vinculados à Organização das Nações Unidas, de entidades de cooperação técnica e de financiamento e empréstimos;	
 II - pessoas jurídicas destinadas a instalar, operacionalizar ou explorar: a) hospital geral, inclusive filantrópico, hospital especializado, policlínica, clínica geral e clínica especializada; e b) ações e pesquisas de planejamento familiar; 	
III - serviços de saúde mantidos, sem finalidade lucrativa, por empresas, para atendimento de seus empregados e dependentes, sem qualquer ônus para a seguridade social; e	
IV - demais casos previstos em legislação específica.	

Art. 4º. Os documentos relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de empresários individuais, empresas individuais de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas levados a arquivamento nas Juntas Comerciais deverão estar assinados na forma da lei, sendo as demais folhas rubricadas.

Parágrafo Único. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CONRADO VITOR LOPES FERNANDES

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e

Considerando a necessidade de viabilizar a abertura de crédito suplementar, cuja programação a ser cancelada tem fonte de recursos incompatível com o objeto da suplementação pretendida, em face das vinculações legais vigentes, no âmbito do Ministério da Educação;

Considerando a possibilidade de maximizar a utilização do excesso de arrecadação referente à fonte 81 - Recursos de Convênios, no âmbito da Universidade Federal do Pará, e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016 das fontes 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, em Instituições Federais de Ensino Superior, em Hospitais Universitários e em Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, e 80 - Recursos Próprios Financeiros, no Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, para garantir o atendimento de plano de trabalho dessas unidades;

Considerando a frustração na arrecadação de recursos da fonte 29 - Recursos de Concessões e Permissões, que ora financiam despesas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e a possibilidade de utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016 da fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros;

Considerando a impossibilidade legal de utilização de recursos da fonte 30 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional, vinculada ao Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para atender despesas referentes ao Fundo Nacional de Cultura - FNC; e

Considerando a frustração na arrecadação de recursos da fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, que ora financiam despesas do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR, e a possibilidade de utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016 da fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros para a execução dessas despesas, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, no que concerne aos Ministérios da Educação, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, da Cultura e de Operações Oficiais de Crédito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta ANEXO I Outras Alterações Orçamentárias PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 PROGRAMÁTICA E S G N FUNCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO R P VALOR M I U 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 2.358.677 Atividades 12 122 2109 20RH Gerenciamento das Políticas de Educação 2.358.677 2109 20RH 0001 12 122 Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional 2.358.677 2.358.677 TOTAL - FISCAL 2.358.677 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 2.358.677 ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26239 - Universidade Federal do Pará ANEXO I Outras Alterações Orçamentárias PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO VALOR U 2080 Educação de qualidade para todos 964.818 12 364 2080 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior 964.818 2080 8282 0015 12 364 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No 964.818 964.818 TOTAL - FISCAL 964.818 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 964.818 ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26240 - Universidade Federal da Paraíba ANEXO I Outras Alterações Orçamentárias PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO VALOR M O I U Educação de qualidade para todos 1.800.000 12 364 2080 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior 1.800.000 2080 20RK 0025 12 364 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da 1.800.000 1.800.000 TOTAL - FISCAL 1.800.000 TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL 1.800.000 ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Outras Alterações Orçamentárias PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO FUNCIONAL. VALOR Е G N R P Μ F Ū 2080 180.000.000 Educação de qualidade para todos Atividades 12 368 2080 20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica 40.000.000 2080 20RP 0001 Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional 40.000.000 12 368 4 2 30 0 113 40.000.000 2080 214V Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Ci-40,000,000 12 366 Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Ci-2080 214V 0001 40.000.000 12 366 30 100 40.000.000 Operações Especiais

Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

2080 0509

12 368

100.000.000



2080	_]	Nº 82, ter	ça-feira, 2 de maio de 201
12 368 2080 0509 7002 Apoio ao Deseavolvimento da Educação Básica - Aquisição de Equipamentos P						86.000.00
2 388	3	2	30	0	100	36.000.00
Apoira ao Desenvolvimento da Fiducação Básica - Aquisição de Equipamentos Por Statedo do Ceard No Fistado do Ceard PROGRAMA/AÇÃO LOCALIZADOR/PRODUTO Fistado do Fistado do Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Fistado Ceard NO Fistado Ceard NO Fistado Ceard PROGRAMA/AÇÃO LOCALIZADOR/PRODUTO FISTADOR DE CEARGO CEARDOR PRODUTO FISTADOR DE CEARGO CE	3 4	2	30	0	188	14.000.00
No Estado do Ceará P OTAL - SEGUNDADE OTAL - SEGUNDADE OTAL - GERAL NGAGO: 2000 - Ministério da Educação NINXO I ROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA-AÇÃOLOCALIZADOR-PRODUTO R Suncionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia NEXO I OTAL - SEGUNDADE OTAL - SEGUNDAD	4	2	40	0	113	36.000.00 14.000.00
OTAL - SIGNAL OTAL -						14.000.00
OTAL - GERAL RGÃO: 2000 - Ministério da Educação NIZADE: 20351 - Universidade Federal do Reconcivo da Babia NIZAO I ROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCINO) FINCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO LOCALIZADOR/PRODUTO F S 2080 - Educação de qualidade para todos Atividades 2 364 - 2080 208K - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Babia OTAL - FISCAL OTAL - SEGURIDADE OTAL - GERAL ROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) PUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO LOCALIZADOR/PRODUTO E dacação de qualidade para todos NEXO I PUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO LOCALIZADOR/PRODUTO E dacação de qualidade para todos Atividades PROGRAMA/AÇÃO LOCALIZADOR/PRODUTO E dacação de qualidade para todos Atividades PROGRAMA/AÇÃO LOCALIZADOR/PRODUTO E dacação de qualidade para todos Atividades PROGRAMA/AÇÃO LOCALIZADOR/PRODUTO E dacação de qualidade para todos Atividades PROGRAMA/AÇÃO LOCALIZADOR/PRODUTO PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO LOCALIZADOR/PRODUTO PROGRAMA/AÇÃO LOCALIZADOR/PRODUTO PROGRAMA/AÇÃO LOCALIZADOR/PRODUTO PROGRAMA/AÇÃO LOCALIZ	4	2	90	0	113	14.000.00
OTAL - GERAL ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação NIDADE: 26531 - Universidade Federal de Recôncavo da Bahia NIDADE: 26531 - Universidade Federal de Recôncavo da Bahia NIXO I ROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) PUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO-LOCALIZADOR-PRODUTO E 2080 - Educação de qualidade para todos Advividades 2364 - 2080 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia OTAL - FISCAL OTAL - SEGURERDADE OTAL - SEGURERDADE OTAL - SEGURERDADE OTAL - SEGURERDADE OTAL - GERAL OTAL - SEGURERDADE OTAL - GERAL OTAL - SEGURERDADE OTAL - SEGURERDADE OTAL - GERAL OTAL - SEGURERDADE OTAL - SEGURERDADE OTAL - GERAL PROGRAMÁTICA PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO-LOCALIZADOR-PRODUTO E SEGURERDADE OTAL - SEGURERDADE OTAL - GERAL OTAL - SEGURERDADE OTAL - SEGURERDADE OTAL - GERAL OTAL - SEGURERDADE OTAL - GERAL OTAL - SEGURERDADE OTAL - SEGURE						180.000.00
RGÃO: 26000 - Ministério da Educação NIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Babia NEXO I FUNCIONAL PROGRAMATICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S POUNCIONAL PROGRAMA/ACÂO PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S P S P S P S P S P S P S P S P S P S						180.000.00
NIDADE: 26315 Universidade Federal do Reconcavo da Bahia						130.000.00
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMÁTICA PROGRAMA/CÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F P Z080 Educação de qualidade para todos Atividades Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia PROGRAMA/CÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S S P PROGRAMÁTICA PROGRAMÁTICA PROGRAMA/CÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S S P ROTAL - GERAL DIAL - GERAL D						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F						utras Alterações Orçamentária
2080 Educação de qualidade para todos 2080 208K 2080 208K Puncionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Baltia 2080 208K 0029 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Baltia 2080 208K 0029 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Baltia 2080 208K 0029 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Baltia 2080 Ministério da Educação 2080 Ministério da Educação 2080 Educação de qualidade para todos 2080 Educação de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais 2080 Educação de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais 2080 Educação de qualidade para todos 2080 Educação de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais 2080 Educação de qualidade para todos 2080 Educação de finstituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais 2080 Educação de qualidade para todos 2080 Educação de qualidade para todos 2080 Educação de gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais 2080 Educação de qualidade para todos 2080 Educação d	C	D	M	т		to de Todas as Fontes R\$ 1,0
2 364 2080 20RK 0029 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia FOTAL - SEGURIDADE OTAL - SEGURIDADE O	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2 364 2080 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Babia Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Babia Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Funcionamento de Instituições Federais Funcionamento de Instituições Federais Funcionamento de Instituições Hospitalares Federais Funcionamento de			I			120.00
2 364 2080 20RK 0029 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia Protrat SIGURIDADE: OTAL - FISCAL OTAL - GERAL PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMAÑICA PROGRAMAÑICA PROGRAMAÑICA PROGRAMAÑICAS PROGRAMÂÑICAS ALIVINIÇÕES HOSPITABATES FEDERAIS - NO ESTADO de Minas Gerais OTAL - FISCAL OTAL - SEGURIDADE OTAL - GERAL OTAL - GERAL OTAL - SEGURIDADE OTAL - GERAL OTAL -						120.00
OTAL - FISCAL OTAL - SEGURIDADE OTAL - GERAL NRGÂO: 26000 - Ministério da Educação NINDADE: 26368 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais NEXO I ROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMÁCICA PROGRAMA/AÇÂO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/QÂO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F S S OTAL - FISCAL OTAL - SEGURIDADE OTAL - SEGURIDADE OTAL - GERAL PROGRAMA/QÂO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F E S S OTAL - FISCAL OTAL - SEGURIDADE OTAL - SEGUR						120.00 120.00
TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA PROGRAMÁTICA PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL - FISCAL PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) PROGRAMA DE	3	2	90	0	100	120.00
ORGÁO: 26000 - Ministério da Educação INIDADE: 26368 - Hospital Universidario da Universidade Federal de Minas Gerais INIDADE: 26368 - Hospital Universidario da Universidade Federal de Minas Gerais INIDADE: 26368 - Hospital Universidario da Universidade Federal de Minas Gerais INIDADE: 26368 - Hospital Universidario da Universidade Pederal de Minas Gerais 2080 - Educação de qualidade para todos						120.00
INIDADE: 26368 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais NEXO 1 ROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) 1						120.00
NIDADE: 26368 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais						120.00
NIDADE: 26368 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais						
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S E S P					Oı	utras Alterações Orçamentária
2080 Educação de qualidade para todos 2 302 2080 4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais 2 302 2080 4086 0031 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais S S OTAL - FISCAL OTAL - SEGURIDADE OTAL - GERAL OTAL - SEGURIDADE OTAL - FISCAL OTAL - SEGURIDADE OTAL - FISCAL OTAL - SEGURIDADE OTAL - GERAL OTAL - SEGURIDADE OTAL - FISCAL OTAL - SEGURIDADE OTAL - FISCAL OTAL - SEGURIDADE OTAL - GERAL OTAL - SEGURIDADE OTAL - FISCAL OTAL - GERAL OTAL						o de Todas as Fontes R\$ 1,0
2080 Educação de qualidade para todos Atividades 2 302 2080 4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais OTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE OTAL - GERAL OTAL - GERAL OTAL - GERAL OTAL - GERAL OTAL - SEGURIDADE OTAL - GERAL OTAL - PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/QÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F F COTAL - SEGURIDADE 2 302 2080 4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais OTAL - FISCAL OTAL - SEGURIDADE 1 2080 Educação de qualidade para todos 2 302 2080 4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais OTAL - SEGURIDADE OTAL - PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAM DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F F COTAL - SEGURIDADE OTAL - SEGURIDADE O	N	R P	M O	I U	F T	VALOR
2 302 2080 4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais Puncionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais **COTAL - FISCAL** **COTAL - SEGURIDADE** **COTAL - Mospital Universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro **NIDADE** **COTAL - SEGURIDADE**	D		D		Е	964.81
2 302 2080 4086 0031 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais S S S S S S S S S S S S S S S S S S S						064.91
S S S S S S S S S S S S S S S S S S S						964.81 964.81
TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26389 - Hospital Universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F 2080 Educação de qualidade para todos Atividades Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais S FOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26403 - Instituto Federal do Amazonas ANEXO I PROGRAMÁTICA PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F S FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F 2080 Educação de qualidade para todos Atividades FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO PROGRAMA/	3	2 2	90 90	0	650 680	886.52 78.29
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F Puncionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais FOTAL - FISCAL FOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL FOTAL - GERAL FOTAL - FISCAL FOTAL - FISCAL FOTAL - FISCAL FOTAL - FISCAL FOTAL - SEGURIDADE FOTAL - GERAL FOTAL - GERAL FOTAL - GERAL FOTAL - FISCAL FOTAL - GERAL FOTAL						
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26389 - Hospital Universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S S F 2080 Educação de qualidade para todos 12 302 2080 4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais FUNCIONAL - FISCAL TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26403 - Instituto Federal do Amazonas ANEXO I PROGRAMÁTICA PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S S F 2080 Educação de qualidade para todos Atividades FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S S F 2080 Educação de qualidade para todos FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S S F 2080 Educação de qualidade para todos FUNCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S S F 2080 Educação de qualidade para todos FUNCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S S F 2080 Educação de qualidade para todos FUNCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S S F 2080 Educação de qualidade para todos						964.81
UNIDADE: 26389 - Hospital Universitário da Universitáde Federal do Triângulo Mineiro ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F 2080 Educação de qualidade para todos Atividades Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais FUNCIONAL - FISCAL FOTAL - FISCAL FOTAL - GERAL DORGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26403 - Instituto Federal do Amazonas ANEXO I PROGRAMÁ DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMÁ/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F PUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F PUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMÁ/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S S F PUNCIONAL PROGRAMÁ PUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMÁTICA PROGRAMÁ/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E PUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMÁ/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E PUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMÁTI						964.81
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F 2080 Educação de qualidade para todos Atividades Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais FOTAL - FISCAL FOTAL - SEGURIDADE FOTAL - GERAL OTAL - GERAL OTAL - GERAL PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F 2080 Educação de qualidade para todos Atividades Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecno-						
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F 2080 Educação de qualidade para todos Atividades Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais FOTAL - FISCAL TOTAL - GERAL ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26403 - Instituto Federal do Amazonas ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F F S F S F S F S F S F S F S F S F					Oı	ıtras Alterações Orçamentária
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F 2080 Educação de qualidade para todos 12 302 2080 4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais FUNCIONAL - FISCAL TOTAL - FISCAL TOTAL - GERAL ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26403 - Instituto Federal do Amazonas ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F 2080 Educação de qualidade para todos Atividades Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecno-						o de Todas as Fontes R\$ 1,0
Educação de qualidade para todos 2080 Educação de qualidade para todos	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR
Atividades 2 302	D	•	Ď		Ē	
2 302 2080 4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais S			1			200.00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F Data S S F S S F S S S F S S S S S S S S S						200.00
S FOTAL - FISCAL FOTAL - SEGURIDADE FOTAL - GERAL						200.00
TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL DE TOTAL - GERAL DE TOTAL - GE	4	2	90	0	650	200.00
POTAL - GERAL DE GERAL D						200.00
DRGÃO: 26000 - Ministério da Educação JNIDADE: 26403 - Instituto Federal do Amazonas ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F 2080 Educação de qualidade para todos Atividades 2 363 2080 20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecno-						200.00
UNIDADE: 26403 - Instituto Federal do Amazonas ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F 2080 Educação de qualidade para todos Atividades 2 363 2080 20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecno-						200.00
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F 2080 Educação de qualidade para todos Atividades 2 363 2080 20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecno-						
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F 2080 Educação de qualidade para todos Atividades 2 363 2080 20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecno-					0	-t A1t~
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F						utras Alterações Orçamentária o de Todas as Fontes R\$ 1,0
2080 Educação de qualidade para todos Atividades 2 363 2080 20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecno-	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR
Atividades 2 363 2080 20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecno-	D		D		Е	2.100.00
						2.100.00
lógica						2 100 00
2 363 2080 20RL 0013 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amazonas						2.100.00
F	3	2	90	0	650	2.100.00

TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL

2.100.000



UNIDADE: 26404 - Instituto Federal Baiano Outras Alterações Orçamentárias ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO **FUNCIONAL** VALOR M O Û 2080 Educação de qualidade para todos 3.100.000 Atividades 12 363 2080 20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecno-3.100.000 2080-20RL 0029 3.100.000 12 363 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia 90 650 3.100.000 TOTAL - FISCAL 3.100.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 3.100.000 TOTAL - GERAL ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão Outras Alterações Orçamentárias ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO PROGRAMÁTICA FUNCIONAL VALOR G N M O Ū 2080 3.700.000 Educação de qualidade para todos Atividades 12 363 2080 20RG Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e 2.700.000 Tecnológica Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão 2080 20RG 0021 2.700.000 12 363 F 4 2 90 0 650 2.700.000 2080 20RL Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecno-1.000.000 12 363 12 363 2080 20RL 0021 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecno-1.000.000 lógica - No Estado do Maranhão 90 650 1.000.000 TOTAL - FISCAL 3.700.000 TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL 3.700.000 ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira ANEXO I Outras Alterações Orçamentárias PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO G N D VALOR M O I U 2080 2.238.677 Educação de qualidade para todos Atividades 2080 8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior 2.238.677 12 364 2080 8282 0020 12 364 2.238.677 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - Na 100 2.238.677 TOTAL - FISCAL 2.238.677 TOTAL - SEGURIDADE 0 2.238.677 TOTAL - GERAI

UNIDADE: 39250	- Agência Nacional de Transpo	rtes Terrestres - ANTT							
ANEXO I								Ou	tras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE '	<u> </u>							Recurso	de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2087	Transporte Terrestre							8.776.070
		Atividades							
26 782	2087 214E	Manutenção e Operação do Sistema de Fiscalização Eletrônica do Transporte Rodoviário							8.776.070
26 782	2087 214E 0001	Manutenção e Operação do Sistema de Fiscalização Eletrônica do Transporte Rodoviário - Nacional							8.776.070
			F	3	3	90	0	650	8.776.070
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e A	viação (Civil					10.950.360
		Atividades							
26 122	2126 8785	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC							10.950.360
26 122	2126 8785 0001	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional							10.950.360
			F	3	3	90	0	650	10.950.360
TOTAL - FISCAL									19.726.430
TOTAL - SEGURI	DADE								0
TOTAL - GERAL									19.726.430

ISSN 1677-7042



1808	1551V 10//-	Diario Oficial da Offiao - Seção	0 1				Γ	N° 82, tei	rça-ieira, 2 de maio de 201
	Ministério da Cultura								
NEXO I	2 - Fundo Nacional de Cultura TRABALHO (ACRÉSCIMO)								utras Alterações Orçamentári so de Todas as Fontes R\$ 1,
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência	F	Ď	1	Ď	U	Ė	2.500.00
999	0999 0Z00	Operações Especiais Reserva de Contingência - Financeira							
9 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos							2.500.0 2.500.0
	2027	provenientes de receitas próprias e vinculadas	F	9	0	99	0	130	2.500.0
	2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento Projetos							2.500.0
3 392	2027 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais							2.500.0
3 392	2027 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	Е	2	2	00		110	2.500.0
OTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	118	2.500.0 5.000.0
OTAL - SEGUR OTAL - GERAL									5.000.0
NIDADE: 74908	Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do F	Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo							
	TRABALHO (ACRÉSCIMO)							Recurs	utras Alterações Orçamentári so de Todas as Fontes R\$ 1,0
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
	2076	Desenvolvimento e Promoção do Turismo	F	υ D		l D		E	86.90
3 695	2076 0454	Operações Especiais Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional							86.96
3 695	2076 0454 0001	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional	F	5	0	90	0	680	86.9 86.9
OTAL - FISCAL OTAL - SEGUR	, IDADE								86.9
OTAL - GERAL									86.9
PGÃO: 26000 -	Ministério da Educação								
NIDADE: 26101 NEXO II	- Ministério da Educação - Adr	ministração Direta						0	utras Alterações Orçamentári
	TRABALHO (REDUÇÃO) PROGRAMÁTICA	DDOCD AMA / A C Á O/L OC ALLIZA DOD / DDODLITO	Б	C	D	М	т	Recurs	so de Todas as Fontes R\$ 1, VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	Ü	F T E	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Atividades		, D		D		L	2.358.6
2 122	2109 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							2.358.6
2 122	2109 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.358.67 2.358.67
OTAL - FISCAL OTAL - SEGUR	IDADE								2.358.67
TOTAL - GERAL									2.358.67
ORGÃO: 26000 -	Ministério da Educação								
NEXO II	- Universidade Federal do Pará								utras Alterações Orçamentári
ROGRAMA DE FUNCIONAL	TRABALHO (REDUÇÃO) PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Е	G	R P	M O	I	F	so de Todas as Fontes R\$ 1, VALOR
		,	E S F	G N D	P	O D	Û	Ť E	
	2080	Educação de qualidade para todos Atividades							964.81
2 364 2 364	2080 8282 2080 8282 0015	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No							964.81 964.81
		Estado do Pará	F	4	2	90	0	112	964.8
OTAL - FISCAL OTAL - SEGUR							•		964.83
OTAL - GERAL									964.8
RGÃO: 26000 -	Ministério da Educação								
	- Universidade Federal da Paraí	íba						0	utras Alterações Orçamentári
ROGRAMA DE	TRABALHO (REDUÇÃO)	PROGRAMA/ACÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Б	C	D	M	т.	Recurs	so de Todas as Fontes R\$ 1,
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇAO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	Ü	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos Atividades				, D		L	1.800.00
2 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							1.800.00
2 364	2080 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	F	2	2	00	0	250	1.800.00
OTAL - FISCAL			F	3		90	U	250	1.800.00 1.800.00
<u> OTAL - SEGUR</u> OTAL - GERAL									1.800.0
DRGÃO: 26000 - INIDADE: 26298	Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolv	vimento da Educação							
NEXO II	TRABALHO (REDUÇÃO)								utras Alterações Orçamentári so de Todas as Fontes R\$ 1,
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O	I U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos	F	Ď	1	Ď		Ë	180.000.00
2 269	2080 20RP	Atividades							
12 368 12 368	2080 20RP 2080 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	_		_	2.0		4.00	40.000.00 40.000.00
	1		F	4	2	30	0	100	40.000.00

12 366	2080 214V	Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de		1	Ì	I		1 1	40.000.000
		Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã							
12 366	2080 214V 0001	Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Efevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã - Nacional							40.000.000
		Operações Especiais	F	3	2	30	0	113	40.000.000
12 368 12 368	2080 0509 2080 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional							100.000.000 86.000.000
12 300	2000 0307 0001	ripoto do Desenvorvimento da Eddeação Basica Vacional	F F	3 4	2 2	30 40	0	113 100	50.000.000 36.000.000
12 368	2080 0509 7002	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Ceará	1	4	2	40	0	100	14.000.000
ΓΟΤΑL - FISCAL		No Estado do Cetad	F	4	2	90	0	188	14.000.000 180.000.000
ΓΟΤΑL - SEGURII ΓΟΤΑL - GERAL	DADE								180.000.000
, .								,	
JNIDADE: 26351	Ministério da Educação - Universidade Federal do Recó	oncavo da Bahia							
ANEXO II PROGRAMA DE T	ΓRABALHO (REDUÇÃO)							Out Recurso	ras Alterações Orçamentária de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O	I U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos	F	D		D		Е	120.000
2 364	2080 20RK	Atividades Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							120.000
2 364	2080 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia							120.000
OTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	112	120.000 120.000
OTAL - SEGURII	DADE								(
OTAL - GERAL									120.00
	Ministério da Educação								
NEXO II	*	versidade Federal de Minas Gerais							ras Alterações Orçamentária
ROGRAMA DE 1 FUNCIONAL	FRABALHO (REDUÇÃO) PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Е	G	R P	M	I		de Todas as Fontes R\$ 1,0 VALOR
		·	E S F	G N D	P	O D	Ū	F T E	
	2080	Educação de qualidade para todos Atividades							964.818
2 302 2 302	2080 4086 2080 4086 0031	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais							964.818 964.818
OTAL - FISCAL		Anna Getals	S	3	2	90	0	281	964.818
OTAL - SEGURII	DADE								964.818
OTAL - GERAL									964.818
Spain acons	15' 1 T1 ~								
NIDADE: 26389	Ministério da Educação - Hospital Universitário da Uni	versidade Federal do Triângulo Mineiro							
ANEXO II PROGRAMA DE T	ΓRABALHO (REDUÇÃO)								ras Alterações Orçamentárias de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O	I U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos	F	Ď	1	Ď		Ė	200.000
2.202		Atividades							
2 302 2 302	2080 4086 2080 4086 0031	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de							200.000 200.000
		Minas Gerais	S	4	2	90	0	280	200.000
<u>OTAL - FISCAL</u> OTAL - SEGURII	DADE								200.000
OTAL - GERAL									200.000
DPGÃO: 26000 N	Ministério da Educação								
NIDADE: 26403	- Instituto Federal do Amazona	s							11: 7 0
	TRABALHO (REDUÇÃO)							Out Recurso	ras Alterações Orçamentárias de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O	I U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos	F	D		Ď		Е	2.100.000
2 363	2080 20RL	Atividades Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecno-							2.100.000
2 363	2080 20RL 0013	lógica							2.100.000
Z 303	2000 20KL 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecno- lógica - No Estado do Amazonas	Б	_	_	00		110	
			F	3	2	90	0	112	2.100.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26404 - Instituto Federal Baiano ANEXO II

TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)
FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA

Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 F VALOR

2.100.000 2.100.000

2.100.000

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO Ü 2080 3.100.000 Educação de qualidade para todos Atividades
Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica 12 363 2080 20RL 3.100.000



	84	ISSN 1677-	7042 Diário Oficial da União - Seção	o 1				N	N° 82, ter	ça-feira, 2 de maio de 2017
12 363		2080 20RL 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia	F	3	2	90	0	250	3.100.000 3.100.000
	FISCAL SEGURI GERAL	DADE								3.100.000 0 3.100.000
NIDAD	E: 26408	Ministério da Educação - Instituto Federal do Maranhão)							
	MA DE	TRABALHO (REDUÇÃO)	PROCED A MAYA CÂ OZI OCA I IZA DOD ZDODIJEO	-				T T		utras Alterações Orçamentárias o de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	CIONAL	PROGRAMATICA 2080	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO Educação de qualidade para todos	S F	G N D	R P	M O D	Ü	T E	VALOR 3.700.000
2 363		2080 20RG 2080 20RG 0021	Atividades Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão							2.700.000 2.700.000
12 363 12 363		2080 20RL 2080 20RL 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecno- lógica Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecno- lógica - No Estado do Maranhão	F	4	2	90	0	250	2.700.000 1.000.000 1.000.000
TOTAL - TOTAL -	SEGURI	DADE	To Estato do Francisco	F	3	2	90	0	250	1.000.000 3.700.000 0
<u>rotal -</u>										3.700.000
ÓRGÃO: UNIDAD ANEXO I	E: 26442	Ministério da Educação - Universidade da Integração In	nternacional da Lusofonia Afro-Brasileira						Oı	utras Alterações Orçamentárias
PROGRA	MA DE TONAL	TRABALHO (REDUÇÃO) PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N	R P	M O	I U	Recurs F T	o de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
		2080	Educação de qualidade para todos	F	D		l D		Е	2.238.677
12 364 12 364		2080 8282 2080 8282 0020	Atividades Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste							2.238.677 2.238.677
ΓΟΤΑL -				F	4	2	90	0	112	2.238.677 2.238.677
	SEGURI GERAL	DADE								2.238.677
ANEXO 1 PROGRA	II	- Agência Nacional de Transpo TRABALHO (REDUÇÃO) PROGRAMATICA 2087	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO Transporte Terrestre	E S F	G N D	R P	M O D	I U	Recurs F T E	atras Alterações Orçamentárias o de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR 8.776.070
26 782 26 782		2087 214E 2087 214E 0001	Atividades Manutenção e Operação do Sistema de Fiscalização Eletrônica do Transporte Rodoviário Manutenção e Operação do Sistema de Fiscalização Eletrônica do Transporte Rodoviário - Nacional	E	2	3	90	0	129	8.776.070 8.776.070
26 122 26 122		2126 2126 8785 2126 8785 0001	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Avaluadades Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional	viação €	Civil		70		12)	8.776.070 10.950.360 10.950.360 10.950.360
TOTAL - TOTAL -	FISCAL SEGURI	DADE	rucional	F	3	3	90	0	129	10.950.360 19.726.430
TOTAL -										19.726.430
UNIDAD ANEXO I PROGRA	E: 42902 II	Ministério da Cultura - Fundo Nacional de Cultura TRABALHO (REDUÇÃO) PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Е	G	R	M O	I	F	utras Alterações Orçamentárias to de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
		0999	Reserva de Contingência	S F	G N D	P	O D	Ŭ	T E	2.500.000
99 999 99 999		0999 0Z00 0999 0Z00 6497	Operações Especiais Reserva de Contingência - Financeira Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas							2.500.000 2.500.000
		2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento	F	9	0	99	0	118	2.500.000 2.500.000
13 392		2027 14U2	Projetos Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais							2.500.000
13 392		2027 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	F	3	2	90	0	130	2.500.000 2.500.000
TOTAL - TOTAL -	FISCAL SEGURI GERAL	DADE		1.			1 90	1 0	130	5.000.000 5.000.000
ÓRGÃO:	74000 -	Operações Oficiais de Crédito	Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo							3.000.000
ANEXO I PROGRA	II	TRABALHO (REDUÇÃO) PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	Recurs F T E	utras Alterações Orçamentárias to de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
		2076	Desenvolvimento e Promoção do Turismo Operações Especiais	F	D		D		E	86.969
23 695 23 695 TOTAL -	FISCAT	2076 0454 2076 0454 0001	Operações Especiais Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional	F	5	0	90	0	250	86.969 86.969 86.969 86.969
TOTAL - TOTAL -	SEGURI GERAL	DADE								86.969 86.969